



## Comitê Interfederativo

### MINUTA

Deliberação CIF nº ..., de ... de de 2024

*Valida a entrega da documentação do Diagnóstico de Referências Culturais, integrante do Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial Impactados pelo Rompimento da Barragem de Fundão, no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais previsto na definição do Programa 12*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 61 de 2024 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT ECLET), que valida a entrega da documentação referente ao Diagnóstico de Referências Culturais, integrante do Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, dividido em três etapas: 1) Identificação das Referências; 2) Diagnóstico de Análise de Impacto; 3) Recomendações de Ações de Reparação, iniciado em junho de 2018:

O Comitê Interfederativo:

1) Aprova a entrega dos documentos apresentados pela Fundação Renova à Câmara Técnica CT-ECLET referente ao Diagnóstico das Referências Culturais; Relatório das Devolutivas do Diagnóstico de Referências Culturais; Plano de Reparação, objeto pactuado pelo Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), no âmbito das ações do PG-12 do TTAC nas cláusulas 96 e 97, *tendo em vista a utilização de metodologias pertinentes e adequadas à identificação e pesquisa do patrimônio cultural, e a previsão de realização de ações consideradas válidas e satisfatórias, observando a indicação de ações de salvaguarda que incluem proteção de referências culturais através dos instrumentos do inventário, do tombamento ou do registro, bem como de ações de promoção e de difusão dos bens culturais das comunidades atingidas;*

2) Determina que a Fundação Renova apresente relatório de acompanhamento das



### **Comitê Interfederativo**

ações de reparação realizadas desde a entrega dos documentos supracitados, com cronograma atualizado da implementação das ações de reparação recomendadas, o detalhamento e o quantitativo das demandas atendidas, bem com os respectivos valores e saldo remanescente, visando a continuidade do acompanhamento do PF04 – Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais, com previsão de término em 12/2024, e o monitoramento das ações de reparação em curso, através dos indicadores I04– Percentual de bens culturais reparados, conforme dispostos no Documento de Definição do PG012 – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA.

Mariana Rodrigues da Costa Neves

Coordenadora Suplente da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo